



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.722, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

“Denomina a pista de caminhada localizada no bairro Comendador Tércio Wanderley, à margem da Avenida da Rua Jerônimo Fernandes da Silva - Manteiga, de ‘Celi Lopes da Costa’ e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a pista de caminhada localizada no bairro Comendador Tércio Wanderley, à margem da Avenida da Rua Jerônimo Fernandes da Silva - Manteiga, de “Celi Lopes da Costa”.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 26 de dezembro de 2024; 86º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS